



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°. DE DE DE 2024.

Altera o artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 8.206, de 22 de dezembro de 2023.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 8.206, de 22 de dezembro de 2023, que *“Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”*, conforme segue:

Art. 1º (...)

I - Agente operacional – 18 (dezoito) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2024.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Altera o artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 8.206, de 22 de dezembro de 2023”*.

Considerando que a Lei nº 8.206/2023 (contratação temporária) previa, inicialmente 12 vagas para o cargo de agente operacional, o presente projeto visa ampliar em 06 (seis) número de vagas para o cargo de agente operacional, haja vista o acréscimo da demanda originado pelo início das obras de extensão da rede de água na região da Brasília, bem como, diante da necessidade de suprir os afastamentos dos servidores por férias e readaptação nesta época de aumento da demanda em razão das temperaturas elevadas.

Oportuno salientar, ainda, que todos os candidatos aprovados no concurso público para o cargo de agente operacional já foram chamados, inexistindo cadastro de reserva.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal



DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DAE
FOLHA Nº: _____
RUBRICA: _____

LEI Nº. 8.206, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial mediante processo simplificado de contratação para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, conforme segue:

I) Agente Operacional - 12 (doze) vagas;

II) Técnico Eletricista - 2 (duas) vagas.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º - O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 2023.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração